



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000



Projeto de Lei nº 30 de 03 de julho de 2023

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 01/2015
QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO E
DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado ao art. 4º da lei nº 01/2015, os seguintes incisos VI E VII:

“Art. 4º [...]

VI - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Conselho de Controle Social Fundeb - CACSFUNDEB;

VII - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

PEDRO PAULO
CANTANHEIDE

LEMOS:02647436363

Assinado de forma digital por
PEDRO PAULO CANTANHEIDE
LEMOS:02647436363

Dados: 2023.07.03 13:41:39 -03'00'

Pedro Paulo Cantanhede Lemos
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, e demais Vereadores da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a alteração do Conselho Municipal de Educação.

Sucedede que, conforme reportado pelo Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Educação, a lei em apreço necessita de alteração para acréscimo de 02 (dois) assentos referente as representatividades no Conselho da Alimentação Escolar - CAE e do Controle Social Fundeb – CACSFUNDEB.

Por esse motivo, propõe-se a criação dos assentos seus representantes e suplentes no Conselho Municipal de Educação, com o fim de obedecer aos parametros Estaduais e Nacionais de composição do Conselho.

Nessas condições, evidenciadas as razões que embasam a iniciativa, consubstanciadas, em última análise, na necessidade de adequação da legislação à atual realidade do Município de Presidente Juscelino, conta-se, por certo, com o devido aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito de Presidente Juscelino/MA, 03 de julho de 2023.

PEDRO PAULO
CANTANHEIDE

LEMOS:02647436363

Assinado de forma digital por
PEDRO PAULO CANTANHEIDE
LEMOS:02647436363

Dados: 2023.07.03 13:42:05
-03'00'

Pedro Paulo Cantanhede Lemos
Prefeito Municipal

